



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.422, DE 12 DE MARÇO DE 1979 - :

(Dispõe sobre autorização -
para celebração de Convêni
o com o Governo do Estado).

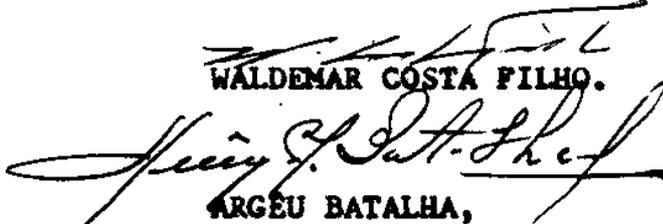
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal -
autorizada a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Pau
lo, através da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, na
forma da minuta anexa, tendo por objeto a cessão, em comodato, de
um piano de cauda destinado ao Teatro Vasques, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 12 de março de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das -
Cruzes.


PROF. OSCAR HOLME,
Coordenador de Educação
e Cultura.


WALDEMAR COSTA FILHO.
ARGÊU BATALHA,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de E
ditais da Portaria Municipal em 12 de março de 1979.